



CASA DA MOEDA DO BRASIL

GOVERNO
FEDERAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB
CNPJ/MF Nº 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA Nº 535.0000.033-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

Às dez horas do dia 30 (trinta) de junho de 2022, por videoconferência (plataforma teams), realizou-se a assembleia geral extraordinária da CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB. Presentes a União, titular da integralidade do Capital Social da Casa da Moeda do Brasil – CMB, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr **Alexandre Cairo** a quem, foram conferidos poderes de representação, por meio da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no DOU de 1º de julho de 2019; o Presidente do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil – CONSAD; Sr. **Bruno César Grossi de Souza**, que presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia; e a Dr^a. **Luciana Pereira Diogo**, advogada, empregada da CMB, que os secretariou. Registrada a presença do Procurador da Fazenda Nacional e atendido o quórum de instalação da assembleia geral, deu-se andamento aos trabalhos. Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata pelo rito sumário, na forma do art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/1976, com a omissão das assinaturas na publicação. Passou-se à ordem do dia, lida pelo Sr. Presidente da Assembleia: 1. Deliberar sobre a remuneração global dos membros estatutários: aumento do Pró-labore do Comitê de Auditoria Estatutário e aumento da Remuneração dos Dirigentes da CMB; 2. Eleição de membro para o Conselho de Administração; 3. Pagamento dos Dividendos apurados no exercício de 2016 pela CMB. Dada a palavra ao Procurador da Fazenda Nacional, este votou: I – pela retirada de pauta do primeiro item da ordem do dia, relativo à proposta de remuneração global dos membros estatutários, conforme orientação da SEST (Ofício SEI nº 177733/2022/ME); II - pela retirada de pauta do segundo item da ordem do dia, relativo ao pagamento dos dividendos apurados no exercício de 2016 pela CMB, considerando que o pagamento de dividendos a partir do saldo da reserva especial constituída na forma dos §§ 4º e 5º do art. 202 da Lei 6404/76 é ato de gestão de competência da Administração, tendo por base a avaliação da situação financeira da Companhia, conforme orientação da STN (Parecer SEI nº 9681/2022/ME); e III - pela eleição de **ANTÔNIO JOSÉ CHATAK CARMELO**, brasileiro, servidor público federal, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 366.720.091-91, portador do documento de identidade nº 4027, Conselho Regional de Economia 11ª Região – DF, expedido em 11/08/2017, residente e domiciliado no SQS 316, Bloco K, Apto 507, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.387-110, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Economia, em substituição à FRANSSELMO ARAÚJO COSTA (Ofício SEI nº 154421/2022/ME, datado de 23 de maio de 2022), com gestão unificada até 15/05/2023. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Luciana Pereira Diogo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente, pelo representante da União, pelo Presidente da assembleia e por mim, enquanto Secretária da Mesa.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil
Presidente da Mesa
ALEXANDRE CAIRO
Representante da União
LUCIANA PEREIRA DIOGO
Secretária da Mesa

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 23/08/2022

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal/

